

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

**DECRETO MUNICIPAL N.º 3.510, de 21 de julho de 2017.**

**Concede prorrogação de Licença Gestante à Servidora Pública Municipal e dá outras providências.**

**CELSO MATIELLO**, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 73. da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto no Art. 163., da Lei Complementar Municipal n.º 093, de 21 de setembro de 2015, e requerimento da servidora em anexo,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogada pelo prazo de 60 (sessenta) dias, ou seja, até o dia 19 de setembro de 2017, à Licença Gestante da servidora pública Municipal **ROSENE GUTJHAR SARTORI**, ocupante do cargo de Assessor em Educação, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 21 de julho de 2017.

**CELSO MATIELLO**  
Prefeito Municipal

Registrado em da data supra e Publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014.